

## AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.º(s) 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Verde, emitiu em 22/04/2022, o **ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/ 2022**, em nome de **Sílaba Solene, Lda**, contribuinte n.º 515842826, aprovado por Despacho pelo então Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, de 05/11/2020, através da qual foi licenciado o loteamento do prédio sito no lugar de Laranjal ou Gândara, freguesia de Moure, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob os n.ºs 451 e 1480, e inscrito na matriz rústica e urbana da respectiva freguesia sob os artigos 933 e 1257-P.

A operação exige a execução de obras de urbanização. O licenciamento das obras de urbanização foram aprovadas por Despacho da Vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, em 18/01/2022.

Operação de loteamento com as seguintes características:

Área abrangida pelo Plano	Plano Diretor Municipal
Área do terreno a lotear	7251,00m <sup>2</sup>
Área total de implantação	1600,00m <sup>2</sup>
Área Total de construção	2470,00m <sup>2</sup>
Volume Total de construção	6930,00m <sup>3</sup>
N.º de Lotes, com áreas mínima e máxima	952,50m <sup>2</sup> ;1054,00m <sup>2</sup>
N.º Máximo de Pisos acima da cota de soleira	1
N.º Máximo de Pisos abaixo da cota de soleira	1
N.º de Fogos total	5
N.º de Lotes para habitação	5
Finalidade da(s) Áreas de cedência para o domínio público municipal	Arruamento ( 1267,50m <sup>2</sup> )
	Passeios (250,00m <sup>2</sup> )
	Estacionamento ( 442,00m <sup>2</sup> )
	Equipamentos de utilização coletiva (177,00m <sup>2</sup> ), Espaços verdes de utilização coletiva (144,00m <sup>2</sup> )

### PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

24 meses

### PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO

PRAZO MÁXIMO DE 10 ANOS

(al. g) do art.º 77.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 136/14 de 09/09)

A Vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa,  
com competência delegada,



(Michele Alves, Eng.ª)